



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

REF.: PROCESSO Nº: 44/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 29/93

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, vem às Comissões , para parecer, o Projeto de Lei nº 29/93, que visa autorizar o município a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e Diretoria Regional de Saúde (DRS).

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência do município. É função da Câmara aprovar, com a sanção do Prefeito, projetos que visem autorizar a assinatura de convênios com os governos estadual e federal.

Pelo convênio, o Município receberá recursos financeiros que deverão ser aplicados na manutenção do serviço de saúde.

CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e normal tramitação do projeto em tela.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1993.

Roberto Dias da Silva:

ROBERTO DIAS DA SILVA

Relator

José Joaquim Pinto

JOSE JOAQUIM PINTO

Presidente da CESAS

Glicério da Silva

GLICÉRIO DA SILVA BORGES

JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente da CLJR

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Membro

Membro